



Estado do Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas

Rua Juvenal Lamartine, 200 – Centro – 59374-000

Carnaúba dos Dantas-RN ☎ (0__84) 479-2312/2366

CNPJ 08.088.254/0001-15

E-mail: pmcadanta@hotmail.com

Lei nº 554

Em 21 de maio de 2007.

“CONCEDE COMENDA DOM JOSÉ ADELINO DANTAS A SRA. MARIA MADALENA DO CARMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso das atribuições LEGAIS, E DE ACORDO COM O Art. 1º, § 1º e 2º da Lei nº 328/1995, de 08 de outubro de 1995, e por proposta dos edis JOSÉ DA SILVA DANTAS, MARCOS ANTÔNIO DANTAS E MARFRAN DE MEDEIROS SANTOS.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

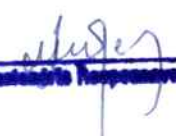
Art. 1º. Concede Comenda “DOM JOSÉ ADELINO DANTAS” a Senhora “**MARIA MADALENA DO CARMO**” pela passagem do seu 100º aniversário de vida, que acontecerá no dia 25 de maio de 2007, e pelos relevantes serviços prestados a nossa comunidade junto a ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS “DESIDÉRIA DANTAS PEDROSA”, nos setores sócio-cultural e religioso do nosso município.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, 21 de maio de 2007.


ALEXANDRE DANTAS DE MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICAÇÃO Nº 009/2007
Publicado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de
Carnaúba dos Dantas-RN, conforme Decreto Municipal N.º
017-A de 02 de Janeiro/2002.
Em 21 / 05 / 2007


Prefeitura Municipal